

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (x)N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. A presente aquisição tem por objetivo a compra de livros literários e pedagógicos para atualização e ampliação do acervo da biblioteca da EMEI Jardelino Valdemiro Novaski. A contratação visa atender às demandas pedagógicas da Educação Infantil, fortalecendo as práticas de leitura, os múltiplos letramentos e o desenvolvimento integral dos educandos. Os materiais contribuirão para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e dos projetos trabalhados pela unidade escolar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A colcha dos retalhos Autor: Conceil Corrêa da Silva Nye Ribeiro	UN	02	R\$46,79	R\$93,58
02	Quem sou eu Autor: Philip Bunting	UN	02	R\$61,72	R\$123,44
03	Eu sou assim e vou te mostrar Autor(s):Heinz Janisch	UN	02	R\$41,83	R\$83,66
04	O novelo das emoções Autor(s):Elizabete Neves	UN	02	R\$39,13	R\$78,26
05	Tudo bem ser diferente Autor(s):Todd Parr	UN	02	R\$54,04	R\$108,08
06	A cor de caroline Autor(s):Alexandre Rampazo	UN	02	R\$56,29	R\$112,58
07	A mala maluca Autor(s):Donaldo Buchweitz	UN	02	R\$25,54	R\$51,08
08	O monstro das cores vai a escola Autor(s):Anna Llenas	UN	02	R\$73,69	R\$147,38

09	O livro do planeta terra Autor(s):Todd Parr	UN	02	R\$43,19	R\$86,38
10	O monstro das cores Autor(s):Anna Llenas	UN	02	R\$81,31	R\$162,62
11	Bem lá no alto Autor(s):Susanne Strasser	UN	02	R\$48,30	R\$96,60
12	A árvore generosa Autor(s):ShelSilverstein	UN	02	R\$69,57	R\$139,14
13	O mundinho Autor(s):Ingrid Bellinghausen	UN	02	R\$36,59	R\$73,18
14	A casa sonolenta Autor(s):Audrey Wood	UN	02	R\$69,06	R\$138,12
15	A Cesta da dona maricota Autor(s):Tatiana Belinky	UN	02	R\$31,40	R\$62,80
16	O livro da gentileza Autor(s):Todd Parr	UN	02	R\$51,13	R\$102,26
17	A caixa de brincar Autor(s):Leninha Lacerda	UN	02	R\$63,90	R\$127,80
18	O livro do papai Autor(s):Todd Parr	UN	02	R\$44,75	R\$89,50
19	Piçada de coragem Autor(s):Laurent Cardon	UN	02	R\$52,59	R\$105,18
20	O livro da família Autor(s):Todd Parr	UN	02	R\$48,20	R\$96,40
21	Bichológico Autor(s):Paula Taitelbau	UN	02	R\$56,87	R\$113,74
22	Cabe todo mundo no meu mundo Autor(s):Paula Taitelbaum	UN	02	R\$17,66	R\$35,32

23	Seja você mesmo Autor(s):Todd Parr	UN	02	R\$53,53	R\$107,06
24	A lua cheia na casa sonolenta Autor(s):Audrey Wood	UN	02	R\$70,46	R\$140,92
25	A fantástica cozinha de Dona Zita Autor(s):Andréa Avelar	UN	02	R\$51,52	R\$103,04
26	Meus porquinhos Autor(s):Audrey Wood	UN	02	R\$66,10	R\$132,20
27	Lobo mau com dor de dente Autor(s):Daniel Kondo	UN	02	R\$63,45	R\$126,90
28	Telefone sem fio Autor(s):Ilan Brenman	UN	02	R\$74,63	R\$149,26
29	O livro da mamãe Autor(s):Todd Parr	UN	02	R\$46,98	R\$93,96
30	Se tudo fosse parente Autor(s):Marta Lagarta	UN	02	R\$39,56	R\$79,12
31	Vida de criança Autor(s):Ingrid Bellinghau- sen	UN	02	R\$36,21	R\$72,42
32	A onda Autor(s):Suzy Lee	UN	02	R\$69,50	R\$139,00
33	Tudo pode ser brinquedo Autor(s):Angela Leite de Souza	UN	02	R\$63,20	R\$126,40
34	Sou indígena e sou criança Autor(s):César Obeid	UN	02	R\$83,81	R\$167,62

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como comuns conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) nota do empenho, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é R\$3.665,10 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: N/A

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: A presente aquisição tem por objetivo a compra de livros literários e pedagógicos para atualização e ampliação do acervo da biblioteca da EMEI Jardelino Valdemiro Novaski. A contratação visa atender às demandas pedagógicas da Educação Infantil, fortalecendo as práticas de leitura, os múltiplos letramentos e o desenvolvimento integral dos educandos. Os materiais contribuirão para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e dos projetos trabalhados pela unidade escolar

4.4. A vistoria **não** se aplica ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de processo de A presente aquisição tem por objetivo a compra de livros literários e pedagógicos para atualização e ampliação do acervo da biblioteca da EMEI Jardelino Valdemiro Novaski. A contratação visa atender às demandas pedagógicas da Educação Infantil, fortalecendo as práticas de leitura, os múltiplos letramentos e o desenvolvimento integral dos educandos. Os materiais contribuirão para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e dos projetos trabalhados pela unidade escolar

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos objetos será de 30 dias, após a emissão da nota de empenho.

5.2. Os objetos serão entregues no seguinte endereço: Av. Paraguassú, 1881, segundo andar, Centro, Capão da Canoa – RS

5.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.2. Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

O objeto detalhado neste termo de referência é descrito como comum.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.1.1. O fornecedor deverá enviar **CATÁLOGO**, que será avaliado pela Secretaria de Educação

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.16. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.18. Declaração Unificada;

8.19. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.20. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

NÃO SE APLICA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Secretaria de Educação

II) Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

III) Programa de Trabalho: N/A

IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.18 (281)

V) Plano Interno: N/A

11. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Secretário(a): Letícia Gomes.

Servidores: Julia Scheffer Jarzynski

Capão da Canoa, 29 de Maio de 2026.

Letícia Gomes

Secretária de Educação